DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Aviso de Contratação Direta 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Tributos arrecadados 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Outros atos de processo legislativo 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna público a errata do Decreto nº 4.644, de 03 de novembro de 2025, publicado na edição nº 1256, do Diário Oficial, de 12 de novembro de 2025, que "**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, E DECLARA FACULTATIVO O PONTO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025**", com incorreções.

Onde lê-se:

II – Decreto nº 4.644, de 03 de novembro de **2024**.

X – **Art. 1º -** Fica alterado o expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de **2024**, que será até às 12h.

Leia-se:

II – Decreto nº 4.644, de 03 de novembro de **2025**.

X – **Art. 1º** - Fica alterado o expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de **2025**, que será até às 12h.

Republicado o Decreto corrigido nesta edição.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.644, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, E DECLARA FACULTATIVO O PONTO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

- Considerando que o dia 25 de dezembro, quinta-feira, é data dedicada às comemorações do "Natal" e o dia 1º de janeiro, quinta-feira, é data dedicada às comemorações de "Confraternização Universal";

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, que será até às 12h.

Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 26 de dezembro de 2025.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Extrato de Dispensa de Licitação Nº 615/2025

Processo Nº 2025/0001026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para ambulância pertencente a frota de atendimento móvel de urgência do SAMU 192 - do Município de Ipeúna/SP.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R$ 1.887,36 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADA: SEGUROS SURA S. A (CNPJ Nº 33.065.699/0001-27)

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 11/11/2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 618/2025
RETIFICADO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento, processamento e destinação final licenciada em aterro Classe I – Perigoso e Classe II – Não Perigoso para destinação dos resíduos hospitalares gerados nas unidades pertencentes à secretaria municipal de saúde do município

de Ipeúna e o fornecimento de cinco unidades de coleta para logística reversa de medicamentos, em regime de comodato, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	GRUPO A: biológicos	KG	230		
2	GRUPO B: químicos	KG	30		
3	GRUPO E: perfurocortantes	KG	140		
TOTAL			400		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1KCDgheLLZ1Ts3klmc-qWuej4xxFKmrSI/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 13/11/2025 às 23:59h do dia 18/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: Condições da prestação do serviço

A coleta deverá ocorrer 1 (uma) vez por semana, em dois locais:

Unidade Básica de Saúde (UBS) à R. Araripe Custódio da Fonseca nº 1.100, Altos de Ipeúna, Ipeúna/SP, CEP 13.537-302, no seguinte horário: Das 07h00 às 14h00 (De Segunda a Sexta-feira).

PSF Centro à Avenida 03, n.º 240, Centro, Ipeúna, CEP: 13.537-000, no seguinte horário: Das 07h00 às 14h00 (De Segunda a Sexta-feira).

A cada coleta deverá ser retirado o total de lixo, não podendo ser deixado restos para serem retirados na próxima semana.

Recebimento provisório: será realizado pelo fiscal do contrato em até 15 (quinze) dias após a entrega do relatório final pelo contratado, onde verificará as condições gerais dos itens entregues. Com isso, emitirá um termo de recebimento provisório, indicando todas as condições de recebimento, nos termos do art. 140, II, a da Lei 14.133/21.

Recebimento definitivo: a vistoria e avaliação será realizada pelo gestor do contrato em até 30 (trinta) dias após a realização do recebimento provisório, oportunidade em que será emitido Termo de Recebimento Definitivo caso ocorra o atendimento aos requisitos técnicos e contratuais, nos termos do art. 140, II, b da Lei 14.133/21.

Qualquer recolhimento de produto deve ser realizado das 07:00 às 14:00 horas com o prazo de início de até 7 (sete) dias desde a data da solicitação**.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº

14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 641/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular, com fornecimento de peça, destinado ao veículo que opera no setor de saneamento.

VW/SAVEIRO CL – GASOLINA – 1997/1997 – 90CV/1600 – CHASSI 9BWZZZ308VP000431 – CEN-4481			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**
1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SÓLIDO ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	2
3	DESCARBONIZATE ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
4	GRAXA BRANCA ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	50
5	GRAXA AZUL ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	50
6	MÁQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
7	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO.	UNID.	1
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO MANUTENÇÃO VEICULAR COMPLETA.	SERVIÇO	5

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/Edital Filtro ou https://drive.google.com/file/d/1zPbbBMD3tB_QHHIwM7XhlvFXi1ZYHL56/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 13/11/2025 às 23:59h do dia 18/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de

Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - OUTUBRO/2025

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICACÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS OUTUBRO/2025	%MES	TOTAL	%TOTAL
		47.468.348.14		**5.062.305,62**		**52.530.653,76**	
	1.1 – Receitas Tributarias do Município						
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial Urbano	2.001.968,69	4.2175%	87.518,92	1.7288%	2.089.487,61	3.9777%
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano	1.808.728,39	3.8104%	82.522,95	1.6301%	1.891.251,34	3.6003%
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	8.380,20	0.0177%	1.721,78	0.0340%	10.101,98	0.0192%
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	485.504,30	1.0228%	33.397,61	0.6597%	518.901,91	0.9878%
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	189.992,19	0.4003%	15.875,24	0.3136%	205.867,43	0.3919%
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos I	861.135,77	1.8141%	110.249,79	2.1779%	971.385,56	1.8492%
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos I	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos I	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos I	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	801.428,12	1.6883%	87.418,49	1.7269%	888.846,61	1.6921%
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	231.251,31	0.4872%	30.451,48	0.6015%	261.702,79	0.4982%
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.374.320,36	2.8952%	132.154,45	2.6106%	1.506.474,81	2.8678%
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	12.887,18	0.0271%	1.296,70	0.0256%	14.183,88	0.0270%
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	7.229,19	0.0152%	314,64	0.0062%	7.543,83	0.0144%
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M	5.847,56	0.0123%	307,15	0.0061%	6.154,71	0.0117%
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb	143.077,22	0.3014%	10.239,43	0.2023%	153.316,65	0.2919%
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	218,11	0.0005%	14,04	0.0003%	232,15	0.0004%
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.110,06	0.0213%	277,02	0.0055%	10.387,08	0.0198%
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju	4.693,83	0.0099%	246,51	0.0049%	4.940,34	0.0094%
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.970,86	0.0063%	138,83	0.0027%	3.109,69	0.0059%
1.1.2.1.50.0.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	11,48	0.0000%	1,49	0.0000%	12,97	0.0000%
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	428,08	0.0009%	56,71	0.0011%	484,79	0.0009%
1.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju	1.456,79	0.0031%	108,58	0.0021%	1.565,37	0.0030%
	SubTotal:	**7.951.639,69**	**16.7515%**	**594.311,81**	**11.7399%**	**8.545.951,50**	**16.2685%**
	1.7.2.1 – Transferências da União						
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.493.732,36	24.2135%	1.238.737,30	24.4698%	12.732.469,66	24.2382%
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.988.164,90	4.1884%	86.913,57	1.7169%	2.075.078,47	3.9502%
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	82.290,41	0.1734%	10.322,78	0.2039%	92.613,19	0.1763%
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	10.198,46	0.0215%	3.712,21	0.0733%	13.910,67	0.0265%

Página 1 de 2

Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - OUTUBRO/2025

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICACÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS OUTUBRO/2025	%MES	TOTAL	%TOTAL
		47.468.348.14		**5.062.305,62**		**52.530.653,76**	
	SubTotal:	**13.574.386,13**	**28.5967%**	**1.339.685,86**	**26.4639%**	**14.914.071,99**	**28.3912%**
	Outras Receitas e/ou Transferências						
1.3.2.1.02.0.1.40	Rec.Rend.Aplic. - FNDE Escola Tempo Integral	5.585,70	0.0118%	998,17	0.0197%	6.583,87	0.0125%
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	12.771.194,60	26.9047%	1.165.082,38	23.0149%	13.936.276,98	26.5298%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios à Cotas Extraordiná	1.370.906,60	2.8880%	0,00	0.0000%	1.370.906,60	2.6097%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	18.970,64	0.0400%	41.796,59	0.8256%	60.767,23	0.1157%
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	66.344,69	0.1398%	9.815,15	0.1939%	76.159,84	0.1450%
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	252.729,08	0.5324%	27.540,93	0.5440%	280.270,01	0.5335%
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	31.069,17	0.0655%	3.452,13	0.0682%	34.521,30	0.0657%
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-2.554.238,60	-5.3809%	-233.016,44	-4.6030%	-2.787.255,04	-5.3060%
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	-3.794,06	-0.0080%	-8.359,31	-0.1651%	-12.153,37	-0.0231%
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	-2.298.746,30	-4.8427%	-247.747,44	-4.8940%	-2.546.493,74	-4.8476%
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	-397.632,96	-0.8377%	-17.382,71	-0.3434%	-415.015,67	-0.7900%
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	-16.458,06	-0.0347%	-2.064,55	-0.0408%	-18.522,61	-0.0353%
	SubTotal:	**9.245.930,50**	**19.4781%**	**740.114,90**	**14.6201%**	**9.986.045,40**	**19.0099%**
	Total:	**30.771.956,32**	**64.8263%**	**2.674.112,57**	**52.8240%**	**33.446.068,89**	**63.6696%**

CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4

DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT
TESOUREIRA

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

Página 2 de 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

I – A presente convocação está sendo feita de forma coletiva para o preenchimento de apenas 01 (uma) vaga, ficando condicionado o interesse e posse da vaga a ordem de aprovação no referido certame. Portanto o interesse do melhor classificado pela posse da vaga exclui automaticamente os demais convocados.

Conforme Edital – *"10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito. "*

ASSISTENTE JURIDICO

CLASS	CANDIDATO
15º	ANA BEATRIZ ALEXANDRE DOS SANTOS
16º	RAFAEL SCOPINHO NICOLETTI
17º	HENRIQUE GRANJA CORREIA DA SILVA
18º	DAIANI ANTUNES ZACARIAS

Ipeúna, 11 de novembro de 2025

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Processo 2547/006/2025

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipeúna, por meio de seu representante, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: prestação de serviços de seguro veícular desta Câmara Municipal, a saber:

Veículo HONDA CIVIC SEDAN LXS-MT 1.8 16V FLEX - 5 PASS – placa EHE 0484 – de 19/12/2025 a 19/12/2026.

Veículo CITROEN NOVO C4 LOUNGE EXCLUSIVE 1.6 TURBO AUT. - 5 PASS – placa EHE 0506 – de 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data final para envio das propostas: 18/11/2025 - 17:00

Informações: https://www.camaraipeuna.sp.gov.br/Licitacao

Envio de propostas para o e-mail: licitacao@camaraipeuna.sp.gov.br

Ipeúna, 12 de novembro de 2025

Valdeci Reis Pina

Presidente

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br